

Ofício nº 253 /2024– GP.

Betânia, 27 de novembro de 2024.

**Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 043/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**Mário Gomes Flor Filho**  
Prefeito Constitucional de Betânia-PE

Luciele dos Santos Silva  
Assessora da Presidência  
CPF: 136.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA  
CNPJ: 11.478.674/0001-12  
RECEBIDO EM 28/11/24

Betânia, 27 de novembro de 2024.

MENSAGEM N° 43/2024.

Exmos.  
Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

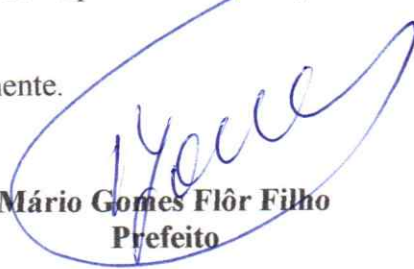
Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as políticas públicas do município de Betânia vem solicitar a esta casa que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotações orçamentárias constante no anexo I, para que o Fundo Municipal de Betânia – PE, possa executar as despesas com diárias, medicamentos, material de limpeza, gêneros alimentícios, material médico hospitalar e as empresas que prestam serviços caráter continuado na Unidade Mista de Saúde Professor Alcides Ferreira de Lima (serviços médicos especializados, serviços médicos ambulatorio, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo e portaria), os recursos para custear as despesas acima, serão oriundos de repasses do tesouro municipal, vinculados a fonte de recursos MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012).

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

  
**Mário Gomes Flôr Filho**  
Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 043/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

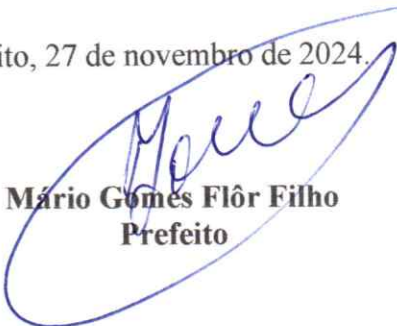
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, discriminadas no Anexo I.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

  
**Mário Gomes Flôr Filho**  
Prefeito



**ANEXO I**  
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES PARA SEREM SUPLEMENTADAS**

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	10002 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação:	2.2063 – Manutenção das Atividades do FMS		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
3.3.90.39	30.000,00	92 - 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	26
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	10005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
Ação:	2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
3.3.90.47	40.000,00	92-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	830
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9001– Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	302 – Atenção Básica		
Programa:	10006 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Ação:	2.2078 – Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
3.3.90.14	80.000,00	92-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	157
3.3.90.30	100.000,00	92-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	159
3.3.90.34	100.000,00	92-15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	1401
<b>TOTAL</b>	<b>280.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 350.000,00**

**ANEXO II**  
**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS**

Órgão:	3000 – Secretaria de Finanças, Orçamento e Tributos Entidades Supervisionadas		
Unidade:	3002– Departamento de Tesouraria		
Função:	99 – Reserva de Contingência		
Subfunção:	999 – Reserva de Contingência		
Programa:	9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Ação:	2.2022 – Reserva de Contingência		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
9.9.99.99	154.000,00	74 – Recursos Próprios	129
<b>TOTAL</b>	<b>154.000,00</b>		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9003– Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	8006 – GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ação:	1.1062 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FMDDCA		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
4.4.90.51	10.000,00	74 – Recursos Próprios	435
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9003– Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	8006 – GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ação:	1.1063– Aquisição de Veículos Móveis e Equipamento Diversos para o FMDDCA		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
4.4.90.52	15.000,00	74 – Recursos Próprios	436
<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>		



Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9003– Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	8006 – GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ação:	2.2109– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
3.1.90.16	5.000,00	74 – Recursos Próprios	440
3.1.90.94	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1436
3.3.90.32	5.000,00	74 – Recursos Próprios	784
3.3.90.36	30.000,00	74 – Recursos Próprios	445
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>		

Órgão:	9000 – Entidades Supervisionadas		
Unidade:	9003– Fundo Mun. de De Def. Dos Dir. da Criança e do Adolescente		
Função:	8 – Assistência Social		
Subfunção:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa:	8007 – APOIO AOS CONSELHOS		
Ação:	2.2111– Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Código</b>
3.1.90.16	2.000,00	74 – Recursos Próprios	451
3.1.90.94	5.000,00	74 – Recursos Próprios	1437
3.3.90.14	15.000,00	74 – Recursos Próprios	457
3.3.90.18	2.000,00	74 – Recursos Próprios	790
3.3.90.30	40.000,00	74 – Recursos Próprios	459
3.3.90.32	2.000,00	74 – Recursos Próprios	791
3.3.90.33	10.000,00	74 – Recursos Próprios	792
3.3.90.36	10.000,00	74 – Recursos Próprios	460
3.3.90.39	40.000,00	74 – Recursos Próprios	462
<b>TOTAL</b>	<b>126.000,00</b>		

**TOTAL GERAL R\$ 350.000,00**

  
**Mário Gomes Flôr filho**  
**Prefeito**